

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 023/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 013 /2024

REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP., Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77, representado por seu secretário executivo ANCELMO MARTINS MENDES, CPF nº 550.42.506-59 , a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR** e a Empresa DECLAN COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº36.433.077/0001-00, com sede na Rua Mario Theophilo Guerra, S/N Lote 01 Quadra15 Loja 0, Bairro: Nova São Pedro, São Pedro da Aldeia / RJ, neste ato representada por Carlos Magno Chaves Medeiros, Carteira de Identidade Nº 10729S133 e CPF nº 086.242.057-19, adiante denominada **FORNECEDOR** regido Lei Federal n14.133/2021, e alterações posteriores, demais legislações complementares, demais condições fixadas neste instrumento convocatório e suas alterações, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

24.1. O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material Médico Hospitalar para atender às demandas dos Municípios consorciados ao CISARP, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste, conforme descrições constantes no quadro demonstrativo a seguir:

Lote 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Ácido Peracético 5% 5 litros (esterelizante/desinfetante hospitalar diluido)	Galão	68	R\$ 125,00	R\$ 8.500,00	Cosmodermie
2	Água Oxigenada 10 Vol. 1000ml	Litro	5.040	R\$ 6,60	R\$ 33.264,00	R/OQUIMICA
3	Álcool 70% 1000ml	Litro	68.180	R\$ 7,32	R\$ 499.077,60	SAFRA
4	Álcool 70% 100ml	Unidade	43.788	R\$ 7,30	R\$ 319.652,40	SAFRA
5	Álcool 96° 1000ml	Litro	14.352	R\$ 8,54	R\$ 122.566,08	SAFRA
6	Álcool descorante p/ BAAR 1000ml	Litro	256	R\$ 43,85	R\$ 11.225,60	RENYLAB
7	Álcool gel 70% Glicerinado 500ml em bolsa plástica para dispenser de parede	Bolsa	2.412	R\$ 9,55	R\$ 23.034,60	SAFRA
8	Clorexidina 2% degermante 1000ml	Unidade	4.056	R\$ 14,54	R\$ 58.974,24	RIOQUIMICA
9	Clorexidina 4% degermante 100 ml	Unidade	9.572	R\$ 5,07	R\$ 48.530,04	VICPAHRAMA

CNPJ: 01.172.959.0001-77
Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

Águas Vermelhas - Benzal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
 Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
 Vargem Grande do Rio Pardo

10	Clorexidina 4% degermante 1000 ml	Unidade	1.904	R\$ 17,35	R\$ 33.034,40	VICPAHRAMA
11	Clorexidina alcoolica 0,5% 1000ml	Unidade	1.904	R\$ 11,05	R\$ 21.039,20	VICPAHRAMA
12	Clorexidina alcoolica 0,5% 100ml garrafa	Unidade	7.196	R\$ 1,53	R\$ 11.009,88	VICPAHRAMA
13	Clorexidina aquosa 0,2% 100ml garrafa	Unidade	476	R\$ 1,34	R\$ 637,84	VICPAHRAMA
14	Detergente Enzimático, RIOZYME IV, 4 enzimas, 1000ml	Unidade	256	R\$ 20,60	R\$ 5.273,60	KELDRIN
15	Detergente multienzimático, 5L	Unidade	256	R\$ 92,98	R\$ 23.802,88	KELDRIN
16	Formol 10% estabilizado 1000 ml	Litro	476	R\$ 11,10	R\$ 5.283,60	INDALABOR
17	Formol 37% estabilizado 1000 ml	Litro	68	R\$ 18,83	R\$ 1.280,44	CSA
18	Glutaraldeido 2% galão 5 litros (10 MINUTOS)	Galão	256	R\$ 62,90	R\$ 16.102,40	VIC PHARMA
19	Hipoclorito de Sódio 1% Galão 5 litros	Galão	476	R\$ 21,33	R\$ 10.153,08	ASFER
20	Hipoclorito de Sódio 2,5% Galão 5 litros	Galão	1.208	R\$ 30,20	R\$ 36.481,60	ASFER
21	Removedor de esparadrapo (álcool 50% + Éter 50%) 1000ml garrafa	Litro	714	R\$ 41,75	R\$ 29.809,50	VIC PHARMA
22	Removedor de esparadrapo (álcool 50% + Éter 50%) 100ml garrafa	Unidade	1.444	R\$ 8,50	R\$ 12.274,00	VIC PHARMA
23	Povidine Degermante 1000ml Frasco	Frasco	732	R\$ 67,52	R\$ 49.424,64	VIC PHARMA
24	Povidine Degermante 100ml Frasco	Frasco	2.888	R\$ 7,79	R\$ 22.497,52	VIC PHARMA
25	Povidine Tópico 1000ml	Frasco	732	R\$ 68,10	R\$ 49.849,20	VIC PHARMA
26	Povidine Tópico 100ml	Frasco	2.888	R\$ 7,57	R\$ 21.862,16	VIC PHARMA
27	Vaselina Líquida 1000 ml garrafa	Unidade	1.208	R\$ 51,62	R\$ 62.356,96	VIC PHARMA
TOTAL					R\$ 1.536.997,46	

Lote 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Fio Cat Gut Cromado 0.0 C/ Ag Cilindrica - 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	176	R\$ 147,50	R\$ 25.960,00	SHALON
2	Fio Cat Gut Cromado 1.0 C/ Ag Cilindrica - 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	176	R\$ 108,50	R\$ 19.096,00	SHALON
3	Fio Cat Gut Cromado 2.0 C/ Ag Cilindrica- 3,5 mm cx com 24 unidades	Caixa	176	R\$ 96,30	R\$ 16.948,80	SHALON
4	Fio Cat Gut Cromado 2.0 C/ Ag Cilindrica- 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	176	R\$ 97,50	R\$ 17.160,00	SHALON
5	Fio Cat Gut Cromado 3.0 C/ Ag Cilindrica- 4 mm cx com 24 unidades	Caixa	96	R\$ 117,80	R\$ 11.308,80	SHALON
6	Fio Cat Gut Cromado 4.0 C/ Ag Cilindrica- 3 mm cx com 24 unidades	Caixa	96	R\$ 112,80	R\$ 10.828,80	SHALON
7	Fio Cat Gut Cromado 5.0 C/ Ag Cilindrica- 3 mm cx com 24 unidades	Caixa	96	R\$ 101,35	R\$ 9.729,60	SHALON
8	Fio Cat Gut Simples 0.0 estéril com Ag Cilindrica- 4,0cm cx com 24 envelopes	Caixa	128	R\$ 147,20	R\$ 18.841,60	SHALON



Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

9	Fio Cat Gut Simples 1.0 estéril com Ag Cilindrica- 4,0cm cx com 24 envelopes	Caixa	128	R\$ 133,85	R\$ 17.132,80	SHALON
10	Fio Cat Gut Simples 2.0 estéril com Ag Cilindrica- 2,5 mm cx com 24 envelopes	Caixa	128	R\$ 149,45	R\$ 19.129,60	SHALON
11	Fio Cat Gut Simples 2.0 estéril com Ag Cilindrica- 4,0cm cx com 24 envelopes	Caixa	128	R\$ 120,20	R\$ 15.385,60	SHALON
12	Fio Cat Gut Simples 3.0 estéril com Ag Cilindrica - 2,5 mm cx com 24 envelopes	Caixa	66	R\$ 96,35	R\$ 6.359,10	SHALON
13	Fio Cat Gut Simples 3.0 estéril com Ag Cilindrica- 3 mm cx com 24 envelopes	Caixa	66	R\$ 103,20	R\$ 6.811,20	SHALON
14	Fio Cat Gut Simples 4.0 estéril com Ag Cilindrica - 3 mm cx com 24 envelopes	Caixa	34	R\$ 93,35	R\$ 3.173,90	SHALON
15	Fio Cat Gut Simples 5.0 estéril com Ag Cilindrica- 2 mm cx com 24 envelopes	Caixa	34	R\$ 143,50	R\$ 4.879,00	SHALON
16	Fio de Algodão 0.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	34	R\$ 47,90	R\$ 1.628,60	SHALON
17	Fio de Algodão 1.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	34	R\$ 41,75	R\$ 1.419,50	SHALON
18	Fio de Algodão 2.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	34	R\$ 69,50	R\$ 2.363,00	SHALON
19	Fio de Algodão 3.0 caixa com 24 envelopes	Caixa	34	R\$ 85,15	R\$ 2.895,10	SHALON
20	Fio Linho 0.0 com agulha Cilindrica 4 mm com 24 unidades	Caixa	66	R\$ 64,75	R\$ 4.273,50	SHALON
21	Fio Linho 1.0 com agulha Cilindrica 4 mm com 24 unidades	Caixa	66	R\$ 64,75	R\$ 4.273,50	SHALON
22	Fio Linho 2.0 com agulha Cilindrica 3 mm com 24 unidades	Caixa	66	R\$ 64,75	R\$ 4.273,50	SHALON
23	Fio Linho 3.0 com agulha Cilindrica 4mm com 24 unidades	Caixa	66	R\$ 64,75	R\$ 4.273,50	SHALON
24	Fio Mononylon 0.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	952	R\$ 46,25	R\$ 44.030,00	SHALON
25	Fio Mononylon 0.0 com agulha 4 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	604	R\$ 39,45	R\$ 23.827,80	SHALON
26	Fio Mononylon 2.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	1.918	R\$ 26,50	R\$ 50.827,00	SHALON
27	Fio Mononylon 3.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	2.394	R\$ 58,70	R\$ 140.527,80	SHALON
28	Fio Mononylon 4.0 com agulha 3 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	366	R\$ 58,10	R\$ 21.264,60	SHALON
29	Fio Mononylon 5.0 com agulha 2 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	80	R\$ 61,70	R\$ 4.936,00	SHALON
30	Fio Mononylon 6.0 com agulha 2 mm cortante cx c/ 24 envelopes	Caixa	80	R\$ 31,85	R\$ 2.548,00	SHALON
31	Fio Poliglactina 910 com agulha Cilindrica 0.0 1/2 35mm cx c/ 36 envelopes	Caixa	80	R\$ 298,00	R\$ 23.840,00	SHALON FIOS
32	Fio Poliglactina 910 com agulha Cilindrica 1.0 1/2 40mm cx c/ 36 envelopes	Caixa	96	R\$ 311,00	R\$ 29.856,00	SHALON FIOS
33	Fio Poliglactina 910 com agulha Cilindrica 2,0 1/2 25mm cx c/36 envelopes	Caixa	34	R\$ 295,00	R\$ 10.030,00	SHALON FIOS
34	Fio Poliglactina 910 com agulha Cilindrica 3.0 1/2 35mm cx c/36 envelopes	Caixa	34	R\$ 241,00	R\$ 8.194,00	SHALON FIOS
35	Fio Poliglicolico 0.0 com agulha Cilindrica 1/2 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	176	R\$ 305,00	R\$ 53.680,00	SHALON FIOS
36	Fio Poliglicolico 1.0 com agulha Cilindrica 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	176	R\$ 295,00	R\$ 51.920,00	SHALON FIOS
37	Fio Poliglicolico 2.0 com agulha Cilindrica 2,5 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	128	R\$ 265,00	R\$ 33.920,00	SHALON FIOS
38	Fio Poliglicolico 2.0 com agulha Cilindrica 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	128	R\$ 265,00	R\$ 33.920,00	SHALON FIOS
39	Fio Poliglicolico 3.0 com agulha Cilindrica 3 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	128	R\$ 489,00	R\$ 62.592,00	SHALON FIOS
40	Fio Poliglicolico 4.0 com agulha Cilindrica 2 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	34	R\$ 295,00	R\$ 10.030,00	SHALON FIOS

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiboeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

41	Fio Poliglicolico 5.0 com agulha Cilindrica 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	34	R\$ 395,00	R\$ 13.430,00	SHALON FIOS
42	Fio Poliglicolico 6.0 com agulha Cilindrica 4 mm caixa com 36 envelopes	Caixa	34	R\$ 431,00	R\$ 14.654,00	SHALON FIOS
43	Fio Polipropileno 0 com agulha Cilindrica 4 mm com 24 envelopes	Caixa	48	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00	SHALON
44	Kit obstétrico Catgut cromado 2.0 com agulha cortante - cx c/ 24 unidades	Caixa	128	R\$ 135,00	R\$ 17.280,00	SHALON
45	Kit obstétrico simples 2.0 com agulha cortante - cx com 24 unidades	Caixa	366	R\$ 67,00	R\$ 24.522,00	SHALON
46	Fio Polipropileno 1 com agulha Cilindrica 4 mm com 24 envelopes	Caixa	48	R\$ 34,79	R\$ 1.669,92	SHALON
47	Fio Polipropileno 2 com agulha Cilindrica 4 mm com 24 envelopes	Caixa	34	R\$ 46,99	R\$ 1.597,66	SHALON
48	Fio Polipropileno 4 com agulha Cilindrica 1/2 2,5 mm com 24 envelopes	Caixa	34	R\$ 55,00	R\$ 1.870,00	SHALON
TOTAL					R\$ 910.743,78	

Lote 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Luva cirurgica de latex 6.5 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R\$ 39,00	R\$ 31.200,00	DESCARPACK
2	Luva cirurgica de latex 7.0 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R\$ 51,00	R\$ 40.800,00	DESCARPACK
3	Luva cirurgica de latex 7.5 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R\$ 42,00	R\$ 33.600,00	DESCARPACK
4	Luva cirurgica de latex 8.0 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00	DESCARPACK
5	Luva cirurgica de latex 8.5 estéril, talcada, embalagem individual o par, cx c/ 100 pares	Caixa	800	R\$ 52,00	R\$ 41.600,00	DESCARPACK
6	Luva de Procedimento de latex, talcada Tamanho Pequena caixa com 100 unidades	Caixa	16.000	R\$ 24,00	R\$ 384.000,00	DESCARPACK
7	Luva de Procedimento de latex, talcada, tamanho Grande caixa com 100 unidades	Caixa	16.000	R\$ 28,20	R\$ 451.200,00	DESCARPACK
8	Luva de Procedimento de latex, talcada, tamanho Média caixa com 100 unidades	Caixa	16.000	R\$ 19,60	R\$ 313.600,00	DESCARPACK
9	Mascara tripa face - pacote com 50 unid.	Pacote	40.000	R\$ 4,33	R\$ 173.200,00	DESCARPACK
10	mascara hospitalar n 95	Unidade	50.000	R\$ 1,30	R\$ 65.000,00	DESCARPACK
11	Óculos de proteção lente transparente com cordão de segurança - unidade	Unidade	2.000	R\$ 8,43	R\$ 16.860,00	3M
12	Sapatilha descartável com elastico cx c/ 100 unidades	Pacote	1.000	R\$ 13,74	R\$ 13.740,00	FARMATEX
13	Touca descartável com elástico, gramatura 30 - pacote com 100 unidades	Pacote	7.000	R\$ 9,10	R\$ 63.700,00	ANADONA
14	Mascara full face com suporte e fixador	Unidade	18	R\$ 556,00	R\$ 10.008,00	PHILIPS
TOTAL					R\$ 1.666.508,00	

Lote 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Papel grau cirúrgico Bobina para Esterilização 600 mm X 100 mm - rolo	Unidade	384	R\$ 128,98	R\$ 49.528,32	INVESTMAR
2	Papel grau cirúrgico Bobina para Esterilização 200 mm X 100 mm	Unidade	1.098	R\$ 136,10	R\$ 149.437,80	INVESTMAR
3	Papel grau cirúrgico Bobina para Esterilização 300 mm X 100 mm	Unidade	714	R\$ 186,00	R\$ 132.804,00	INVESTMAR
4	Papel grau cirúrgico Envelope para Esterilização 15 X 19 (pct com 200 unidades)	Pacote	714	R\$ 42,93	R\$ 30.652,02	INVESTMAR

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

5	Papel grau cirúrgico Envelope para Esterilização 25 X 35 (pct com 200 unidades)	Pacote	714	R\$ 48,00	R\$ 34.272,00	INVESTMAR
TOTAL					R\$ 396.694,14	
Lote 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro Adolescente	Unidade	66	R\$ 83,50	R\$ 5.511,00	PREMIUM
2	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro adulto	Unidade	714	R\$ 109,00	R\$ 77.826,00	PREMIUM
3	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro Neonatal	Unidade	96	R\$ 71,30	R\$ 6.844,80	PREMIUM
4	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro Infantil	Unidade	128	R\$ 101,62	R\$ 13.007,36	PREMIUM
5	Aparelho de Pressão Aneróide c/ braçadeira em Nylon fecho velcro Para Obesos	Unidade	396	R\$ 93,22	R\$ 36.915,12	PREMIUM
6	Aspirador para rede canalizada	Unidade	304	R\$ 143,90	R\$ 43.745,60	PROTEC
7	Colar cervical Adulto GRANDE de velcro com reforço noturno	Unidade	304	R\$ 25,69	R\$ 7.809,76	MSO
8	Colar cervical Adulto MÉDIO de velcro com reforço noturno	Unidade	304	R\$ 25,63	R\$ 7.791,52	MSO
9	Colar Cervical Adulto PEQUENO de velcro com reforço noturno	Unidade	304	R\$ 22,28	R\$ 6.773,12	MSO
10	Colchão casca de ovos, D33, solteiro, Tam 80 x 188	Unidade	66	R\$ 85,23	R\$ 5.625,18	CIRURGICA BRASIL
11	Estetoscópio Duplo	Unidade	96	R\$ 21,94	R\$ 2.106,24	LABOR
12	Estetoscópio Duplo Neonatal	Unidade	34	R\$ 34,71	R\$ 1.180,14	LABOR
13	Estetoscópio Duplo Pediatrico	Unidade	34	R\$ 20,38	R\$ 692,92	LABOR
14	Estetoscópio Simples	Unidade	304	R\$ 24,18	R\$ 7.350,72	LABOR
15	Clip metalico de titânio It 300	Unidade	128	R\$ 60,00	R\$ 7.680,00	JOHNSON
16	Circuito universal para respirador	Unidade	96	R\$ 860,00	R\$ 82.560,00	VENTCARE
17	Espaçador para medicamentos em aerosol, incluso com duas máscaras, tamanho adulto e infantil	Unidade	2.394	R\$ 30,99	R\$ 74.190,06	ACCUMED
18	Termômetro clínico digital	Unidade	604	R\$ 16,00	R\$ 9.664,00	ACCUMED
19	Adaptador de respirador neonatal	Unidade	34	R\$ 19,00	R\$ 646,00	VENTCARE
20	Adaptador de respirador infantil	Unidade	34	R\$ 19,00	R\$ 646,00	VENTCARE
21	Adaptador de respirador adulto	Unidade	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00	VENTCARE
22	placa eletrocirurgica	Unidade	604	R\$ 7,40	R\$ 4.469,60	CIRURGICA FERNANDES
23	Umidificador de oxigênio	Unidade	66	R\$ 26,80	R\$ 1.768,80	PROTEC
24	Válvula reguladora de ar comprimido	Unidade	18	R\$ 235,00	R\$ 4.230,00	PROTEC
25	Válvula reguladora para rede de oxigênio	Unidade	34	R\$ 227,00	R\$ 7.718,00	PROTEC
26	Válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio com fluxômetro	Unidade	18	R\$ 228,00	R\$ 4.104,00	PROTEC
TOTAL					R\$ 421.071,94	
Lote 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, atóxico, medindo 1,2cm um	Unidade	24	R\$ 9,95	R\$ 238,80	SOLUMED
2	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado v, atóxico, medindo 1,3cm um	Unidade	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00	SOLUMED

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

3	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, atóxico, medindo 1,5cm um	Unidade	24	R\$ 11,00	R\$ 264,00	SOLUMED
4	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, atóxico, medindo 1,7cm um	Unidade	24	R\$ 15,00	R\$ 360,00	SOLUMED
5	Dispositivo para realização de circuncisão (kit postectomia), descartável, embalado individualmente, atóxico, medindo 1,9cm um	Unidade	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00	SOLUMED
6	Pronga nasal para VNI (CRIANÇAS DE 1000 A 1250GR)	Unidade	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	MAKE LINE
7	Pronga nasal para VNI (CRIANÇAS DE 1250GR A 2000GR)	Unidade	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00	MAKE LINE
8	Pronga nasal para VNI (CRIANÇAS DE 2000GR A 3000GR)	Unidade	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	MAKE LINE
9	Pronga nasal para VNI com VM- tamanho 02	Unidade	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00	VENTCARE
10	Pronga nasal para VNI com VM- tamanho 03	Unidade	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	VENTCARE
11	Pronga nasal para VNI com VM- tamanho 04	Unidade	12	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00	VENTCARE
TOTAL					R\$ 9.058,80	

Lote 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	curativo cirúrgico estéril (manta 100% algodão em volta em tecido da gaze (10 cm x 12 cm)	Unidade	47.840	R\$ 2,16	R\$ 103.334,40	AMED
2	curativo filme transparente estéril (10 cm x 12 cm)	Unidade	2.412	R\$ 85,00	R\$ 205.020,00	Pharmaplast
3	curativo filme transparente estéril (10 cm x 10 mts)	Rolo	476	R\$ 83,99	R\$ 39.979,24	MISSNER
4	curativo filme transparente estéril (15 cm x 10 mts)	Rolo	476	R\$ 90,00	R\$ 42.840,00	MISSNER
5	curativo fixador para cateter esteril (5cm x 7,4 cm)	Unidade	19.140	R\$ 2,50	R\$ 47.850,00	3M
6	curativo hidrocoloide (10cm x 10 cm)	Unidade	2.412	R\$ 11,43	R\$ 27.569,16	CASSEFX
7	curativo de espuma de poliuretano hidrofílica (10 cm x 10 cm)	Unidade	2.412	R\$ 42,03	R\$ 101.376,36	CONVATEC
8	curativo para pós coleta de sangue (cx c/ 500 unid.)	Caixa	256	R\$ 15,49	R\$ 3.965,44	CIEX
9	curativo transparente com compressa absorvente , tegaderm, 10 x 12cm	Unidade	2.412	R\$ 24,85	R\$ 59.938,20	3M
10	curativo transparente com compressa absorvente, tegaderm, rolo 10cm x 1m	Unidade	476	R\$ 8,49	R\$ 4.041,24	3M
TOTAL					R\$ 635.914,04	
TOTAL FINAL					R\$ 5.576.988,16	

R\$ 5.576.988,16 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS terá 05 (cinco) dias para retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, contados da convocação quando efetiva a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 - A entrega será parcelada, conforme demanda da CONTRATANTE em locais e horários previamente informados pela CONTRATANTE, filiado do CISARP MG.

CNPJ: 01.172.959.0001-77
Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

3.1.1. Durante a execução do Contrato, poderão ocorrer alterações do horário e novas unidades de entrega poderão ser incorporadas, a critério da CONTRATANTE, sempre no, Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77.

3.1.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias úteis, contados do(a) emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, sem nenhum ônus adicional para a contratante. A previsão de entrega dos itens são parceladas e de acordo com as necessidades do órgão solicitante, a entrega deverá ser feita no local e horários informado pelo órgão solicitante.

3.1.3. Para entrega as refeições tanto no local quanto a transportada, será entregue em até 05 (cinco) dias corridos após aprovação do cliente de acordo cardápio elaborado pela contratada. Quanto aos horários das refeições, ficará a cargo da contratante, devido a particularidade de cada órgão, que será ajustado conforme a prestação do serviço.

3.1.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.5. O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000, CNPJ: 01.172.959/0001-77 não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

3.1.6. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

3.2 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

3.4 A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

3.5 O recebimento pelo CONTRATANTE não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da CONTRATADA de fornecer produtos de acordo com as condições contidas no Edital, seus Anexos e na proposta da CONTRATADA, nem invalida qualquer reclamação que o CONTRATANTE venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação.

3.6 , Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, Rua Tupis, 545 Bairro: Sagrada Família, Taiobeiras - MG, 39.550-000., CNPJ: 01.172.959/0001-77, reserva-se o direito de não receber

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000

o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

3.7 Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referência, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

3.6 - Os produtos deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

A CONTRATADA submeter-se-á a avaliação dos produtos entregues, que será realizada por intermédio da Fiscalização de Contratos.

3.7 O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, notificará a CONTRATADA por descumprimento de cláusulas contratuais, em conformidade com as condições previstas na Lei 14.1333/2021 e no Instrumento Convocatório deste procedimento.

3.8 - Conforme a necessidade do ÓRGÃO GESTOR será emitida a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente; a partir do recebimento deste documento.

3.9 - O ÓRGÃO GESTOR **não** está obrigado a solicitar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério, a definição do momento da contratação.

3.10 - Não poderá haver substituição de artistas, salvo autorização expressa do contratante.

3.11 - Em caso de necessidade de providências, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados a execução em atraso, sujeitando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

3.12 - Em caso de irregularidade não sanada, por meio de seu representante, a Administração reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

3.13- Os Órgãos que aderirem ao Registro de Preços, em suas Unidades, acompanharão o recebimento e verificarão especificações técnicas do objeto, devendo notificar ao ÓRGÃO GESTOR qualquer ocorrência de irregularidade.

3.14 - O pagamento devido ficará adstrito à confirmação do recebimento pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiboeiras MG – CEP 39.550-000

4.1 - O pagamento será efetuado conforme Ordens de Fornecimento apresentadas, condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, em um prazo de até 30(trinta) dias contados da data de apresentação das Faturas / Notas Fiscais.

4.2.1 - As Faturas / Notas Fiscais devidamente atestadas e enviadas à Gerência de Compras para conformidade, serão Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, e desde que a contratada apresente também os seguintes documentos:

a) Apresentação de Nota Fiscal e CND's Federal, Estadual, Municipal e FGTS acompanhada das requisições de fornecimento, devidamente assinadas.

4.3 - **O pagamento não será devido até que a Contratada apresente os documentos especificados no subitem anterior;** bem como condicionado ao cumprimento às condições de fornecimento/recebimento.

4.4 - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

4.5 - As Notas Fiscais, correspondentes ao objeto deste Registro de Preços, emitidas para os órgãos que vierem a aderir à Ata de Registro de Preços deverão ser encaminhadas aos respectivos órgãos para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, consoante dispõe art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

5.2. Caso seja utilizado contrato de fornecimento, decorrente da ata de registro de preços, o mesmo terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas (parágrafo único do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021).

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6 – COMPETE AO CISARP:

6.1.1 – Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento dos fornecimentos realizados.

6.1.2 - Notificar o FORNECEDOR DOS PRODUTOS de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.

6.2 - Compete aos Órgãos Participantes:

6.2.1 – Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos bens.

6.2.2 – Efetuar o pagamento referente ao objeto a ser contratado nos termos da Cláusula Terceira da presente Ata.

6.2.3 - Informar o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, sobre irregularidades ocorridas durante o fornecimento dos bens.

6.3 – COMPETE AO FORNECEDOR DOS PRODUTOS:

6.3.1 - Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

6.3.2 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório,

6.3.2.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados, inclusive despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus funcionários, inclusive despesas com lanches, água mineral, etc.

6.3.3 – Observar os prazos estipulados.

6.3.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, referentes à forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

6.3.5 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

7.1.2 - Unilateralmente pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, quando:

7.1.2.1 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deixar de cumprir às exigências do Instrumento Convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

7.1.2.2 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS não atender à convocação para firmar contrato decorrente de Registro de Preços, não retirar, ou não aceitar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido sem justificativa, por escrito, aceita pela Administração.

7.1.2.3 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS incorrer reiteradamente nas infrações que trata esta Ata de Registro de Preços.

7.1.2.4 - O FORNECEDOR DOS PRODUTOS praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.

7.1.2.5 - Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR DOS PRODUTOS, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.

7.1.2.6 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato decorrente do Registro de Preços.

7.1.2.7 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR DOS PRODUTOS se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório.

7.1.2.8 - Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.1.2.9 - Demais situações previstas na Lei 14.133/2021.

7.1.3 - Por acordo entre as partes,

7.1.3.1 - Quando o FORNECEDOR DOS PRODUTOS comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências a Ata de Registro, mediante solicitação por escrito e **aceita** pela Administração.

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3 - A comunicação do cancelamento será feita mediante publicação no Diário oficial do Município e correspondência a ela encaminhada.

7.4 - A solicitação do FORNECEDOR DOS PRODUTOS para cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

7.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1 - A adjudicatária que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentos solicitados ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e, quando suspenso, descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrita, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

8.2 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária, sujeitando-a às seguintes penalidades:

8.3 - Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.

8.4 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.4.1- A recusa injustificada em atender ao disposto caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a à multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do fornecimento, sem prejuízo das demais sanções legais.

8.5 - Suspensão temporária do direito de licitar com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.7 – Rescisão contratual unilateral sujeitando-se ao pagamento de indenização, por perdas e danos, quando couber.

8.8 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1 – Será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do ato, o prazo para manifestação.

8.9 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8.10 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no art. 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA – DA POSSIBILIDADE DE CARONA

9.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de registro de preços, deverão consultar o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP e órgãos participantes.

9.3 O total das adesões (CARONA) não poderá exceder ao dobro do quantitativo do item registrado na ata de registro de preço do órgão gerenciador.



9.4 As contratações não poderão exceder, por órgão não consorciados (CARONA) aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativo do item previsto no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

9.5 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

9.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

9.7 Fica a cargo do secretário executivo, manifestar sobre as possibilidades de carona à ata de registro de preços.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Para cada item registrado poderá haver a respectiva Ata de Registro com os fornecedores classificados;

10.2- A critério do órgão gerenciador, que, além dos preços do primeiro colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, devidamente justificado e comprovado a vantagem.

10.3- As aquisições decorrentes do objeto desta Ata de Registro serão autorizadas, caso a caso, pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, consultará o sistema de controle, e autorizará ou não o fornecimento.

10.4- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS fica obrigado, durante a vigência da Ata Registro de Preços, atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados.

10.5- O FORNECEDOR DOS PRODUTOS deverá comunicar à Gerência de Compras do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP, todas as alterações porventura ocorridas nos dados cadastrais para atualização.

10.6 - Quando houver Contrato proveniente da Ata de Registro de Preços, este conterà cláusula de rescisão unilateral, independentemente de aviso, interpelação ou notificação, sem que a contratada tenha, por isso, direito a indenização, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

10.6 - As quantidades indicadas são estimadas e servem como referência, podendo a Administração adquiri-las de acordo com as necessidades, no caso da adesão ou saída de outros órgãos ou unidades do Registro de Preços.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos gerenciador e participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a

Águas Vermelhas - Berizal - Curral de Dentro - Fruta de Leite - Montezuma - Rio Pardo de Minas
Indaiabira - Ninheira - Santa Cruz de Salinas - São João do Paraíso - Divisa Alegre - Taiobeiras
Vargem Grande do Rio Pardo

compra pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.8 - Esta Ata de Registro de Preços terá eficácia a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

10.9 - Fica designada como Gestor desse Registro de Preços o Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP.

10.10 - É Anexa desta Ata a proposta do FORNECEDOR, independente de transcrição.

10.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente ATA em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taiobeiras -MG, 15 de janeiro de 2025

ANCELMO MARTINS
MENDES:55034250659

Assinado de forma digital por
ANCELMO MARTINS
MENDES:55034250659
Dados: 2025.01.15 15:26:16
+0100

PELO CONTRATANTE:

ANCELMO MARTINS MENDES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CISARP

CARLOS MAGNO
CHAVES

Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO CHAVES
MEDEIROS:08624205719
Dados: 2025.01.14 18:40:45 +0100

MEDEIROS:08624205719

Detentor da Ata de Registro de Preço.

Carlos Magno Chaves Medeiros
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

CNPJ: 01.172.959.0001-77

Rua Tupis 545, Bairro Sagrada Família – Taiobeiras MG – CEP 39.550-000